

**Programa de Conformidade  
Anticorrupção  
Programa de Integridade**



**EMPREENDIMENTOS**

## CONTROLE DE REVISÕES

REV	DESCRIÇÃO	DATA
00	Emissão original	04/08/2015
01	Revisão Anual	8/08/2016
02	Alteração do Item 04 - Inclusão de canal de comunicação sigiloso com a empresa / 09 - Monitoramento, Avaliação e Aperfeiçoamento / Mudança de Layout	08/12/2016

# 1. LEIS ANTICORRUPÇÃO

No desenvolvimento de nossas atividades, estamos sujeitos às seguintes leis nacionais de combate à corrupção:

Lei 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Na legislação brasileira, os crimes de corrupção passiva e ativa encontram-se tipificados nos artigos 317 e 333 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Adicionalmente, somos signatários de iniciativas de combate à corrupção: *Empresa limpa*, cujo objetivo é trabalhar com as empresas no sentido de promover um mercado mais íntegro e ético.

## 2. CÓDIGO DE ÉTICA - LP EMPREENDIMENTOS

A Alta Direção da LP Empreendimentos define os princípios éticos e os compromissos de conduta nas relações com seus públicos de interesse, como: clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores, comunidade, meio ambiente e o poder público em seu Código de Ética e se recusa a quaisquer práticas de corrupção e propina para obtenção de vantagens comerciais.

A disseminação do conteúdo do Código de Ética é dirigida a toda a força de trabalho no ato da admissão e, de maneira contínua, ao longo de sua carreira. Adicionalmente, nossos fornecedores são requeridos a respeitar as condutas estabelecidas neste documento.

O colaborador ou terceiro, ao descumprirem os princípios e compromissos de conduta expressos no Código de Ética, está sujeito a sanções legais /contratual aplicável, além das penalidades nele estabelecidas.

O Código de Ética da LP pode ser consultado também em

### 3. ABORDAGEM DE COMBATE À CORRUPÇÃO

A LP está comprometida com a promoção da conduta ética e responsável, o cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis as suas atividades.

Este Programa foi desenvolvido com base no escopo dos serviços prestados, incluindo uma avaliação específica da exposição ao risco de corrupção. Essa apreciação será repetida de tempos em tempos para examinar, monitorar e prevenir o risco de corrupção, bem como definir os programas adequados de educação e conscientização.

O Programa de Integridade foi adotado considerando o estabelecimento da estrutura referencial para reforçar seu compromisso com a Sociedade, Governo e o Estado descrita no Código de Ética.

Periodicamente a LP Empreendimentos divulga normativos abordando as diretrizes deste programa ou pontos relevantes ao seu cumprimento e conseqüentemente a manutenção da sua integridade.

## **4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

### **4.1 OBJETIVO E ESCOPO DE APLICAÇÃO**

O compromisso da LP de combater a corrupção se manifesta neste programa, que está baseado na rejeição a qualquer ato de corrupção, nas suas formas diretas e indiretas, nos setores público e privado, e no compromisso de cumprir todas as leis, incluindo as leis anticorrupção. O objetivo desse documento é fornecer uma estrutura de referência para as políticas anticorrupção adotada pela LP.

### **4.2 APLICAÇÃO**

Este programa é aplicável aos colaboradores LP, fornecedores e terceiros.

## **3. ÁREAS SENSÍVEIS**

A LP avalia a experiência e qualificações técnicas dos seus diferentes parceiros comerciais (empregados e qualquer outro que a represente ou com quem mantenha negócios ou outras relações contratuais), além de solicitar que eles declarem estar sujeitos a alguma investigação ou sob os efeitos de qualquer decisão judicial relacionada a práticas corruptas.

O monitoramento do banimento de práticas corruptas é fundamental e particularmente importante nas seguintes áreas críticas:

### **3.1 RECURSOS HUMANOS**

O processo de recrutamento e seleção de Recursos Humanos cumpre os princípios de não discriminação, imparcialidade absoluta e julgamento independente, visando garantir os resultados da decisão final na seleção dos indivíduos mais qualificados para o cargo em questão e incluindo uma oferta competitiva no mercado, garantindo acesso equânime às oportunidades de trabalho.

Colaboradores que sejam recrutados para prestação dos serviços nas instalações do Cliente e aqueles que estejam lotados em áreas cujas operações sejam julgadas de risco para corrupção, recebem treinamento frequente, comunicados que fortaleçam os valores e princípios da organização e, participam de entrevistas sobre o cumprimento deste Programa e do Código de Ética.

### **3.2 LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS**

Mantemos registros contábeis que refletem com fidedignidade nossas operações.

O ambiente de controles internos da LP fornece garantia para que as autorizações e registros das nossas transações sejam realizados adequadamente, de forma a permitir a elaboração e divulgação de relatórios financeiros livres de distorções e em conformidade com a legislação e as normas contábeis brasileiras.

### **3.3 FORNECEDORES - PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Os fornecedores/prestadores de serviços são contratados em conformidade ao PO-GAD-002 -REV.12 - Gestão de Aquisições, submetidos à aplicabilidade deste instrumento nas suas operações e frequentemente monitorado.

Os fornecedores devem responder o Questionário de Integridade do Fornecedor.

## 4. CANAL DENÚNCIA

A LP incentiva o cumprimento dos princípios estabelecidos nesse programa com a promoção de uma cultura corporativa aberta, preservando o anonimato e não permitindo nenhuma forma de retaliação contra os que denunciam eventuais descumprimentos ou suspeitas de descumprimentos deste Programa.

Os colaboradores ou terceiros devem relatar qualquer solicitação, direta ou indireta, de pagamentos, presentes, viagens, assistência pessoal ou outros benefícios para si próprio, parente ou outro beneficiário. Disponibilizamos um endereço eletrônico - [faleconosco@lpempreendimentos.com.br](mailto:faleconosco@lpempreendimentos.com.br) - por meio do qual o colaborador, prestadores de serviços, terceiros ou partes interessadas possam se comunicar com a equipe responsável por tratativas desta natureza, de maneira confiável e sigilosa.

A LP garante anonimato, confidencialidade e proibição de retaliação àqueles que tenham algo a reportar. O denunciante será periodicamente informado sobre o andamento da denúncia.

## 5. CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses é prejudicial as nossas atividades e ao ambiente de controle interno, pois pode influenciar de maneira imprópria a conduta de nossos colaboradores.

Há conflito de interesses quando o colaborador não é autônomo em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos da nossa empresa.

Os colaboradores ou terceiros devem relatar qualquer agenciamento, potenciais situações de conflito de interesses e pedido de autorização para exercer atividades que, em função de sua natureza, possam ser conflitantes com os interesses da empresa.

## **6. PRESENTES, BRINDES, HOSPITALIDADE, ENTRE OUTROS**

O recebimento ou o oferecimento ocasional de presentes, brindes ou hospitalidade pode ser uma contribuição

legítima para as boas relações de negócio entre organizações. Contudo, também pode representar uma oportunidade para a ocorrência de fraude e de corrupção. Dessa forma, proibimos essa prática em troca de

qualquer benefício pessoal ou favorecimento ao ofertante ou a terceiros.

## **7. APOIO E CONTRIBUIÇÕES PARA PARTIDOS POLÍTICOS / DOAÇÕES / PATROCÍNIOS E CONVÊNIOS**

A Alta Direção da LP Empreendimentos Const. e Manut. LTDA, expressa sua decisão em não realizar qualquer tipo de doação filantrópica, patrocínio ou financiamento de partidos políticos.

## **8. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO**

Disseminamos a cultura de controle e conformidade por meio da execução de um Plano de Treinamento direcionado à prevenção e ao combate à fraude e à corrupção, que contém assuntos comuns a todos os empregados e específicos aos que desenvolvem atividades com maior exposição ao risco de fraude e de corrupção.



## 9. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Submetemos este programa a uma avaliação periódica nas reuniões de análise críticas, com intuito de verificar sua eficácia e conformidade às leis e de identificar oportunidades de aprimoramento.

A Equipe de QSMS/RSE/INTEGRIDADE monitora e consolida as ações citadas neste programa para posterior apresentação em reuniões à alta administração.

Adicionalmente, utilizará indicador descrito abaixo:

INDICADOR	PERIODICIDADE	META	RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO
Nº de denúncias/comunicação de problemas recebidos via faleconosco@lpempreendimentos.com.br, registrados no Controle Global de Ocorrências - RG 007 - CGO	Trimestral	≤ 1	GERENCIA GERAL/RD

## 10. MEDIDAS DISCIPLINARES

O não cumprimento a este Programa ocasionará punições disciplinares semelhantes às adotadas no Código de Ética.

Adicionalmente serão adotadas medidas cautelares como, afastamento de colaboradores ou outros, que possam atrapalhar ou influenciar apuração de eventuais denúncias, sendo que, nenhum envolvido deixará de sofrer punições por sua posição na empresa.

## 11. REMEDIAÇÃO

A detecção de indícios de ocorrência de atos lesivos à administração pública nacional, conforme aplicável ao território de abrangência das nossas atividades acarretará em uma investigação interna, embasando providências cabíveis.

A reincidência do problema e ocorrência de novas falhas estarão previstas no RG-012 - RNC - Rev 3 - Relatório de Não Conformidade.



José Peroni Neto

Diretor



Lenin Lauce Cruz

Sócio